LEI Nº 1.083/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade de representação regional, sem fins lucrativos, cuja finalidade é gerir os serviços especializados de saúde.

Art. 2º - A entidade de que trata o Artigo 1º fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, salvo motivo justificado e devidamente comprovado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade, por qualquer motivo, alterar a finalidade para a qual foi criada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil (12-4-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal